



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS - SEPESD
Esplanada dos Ministérios - Bloco Q - Térreo
CEP 70049-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 2023-5215 Endereço Eletrônico: dipec@defesa.gov.br

Ofício Circular nº 1204/DIPEC/DEPES/SEPESD/SG-MD

Brasília, na data de assinatura.

Ao Senhor
Chefe do Gabinete do Comandante da Marinha
Esplanada dos Ministérios, Bloco N
70055-900 Brasília - DF

Ao Senhor
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército
QGEx, Bloco A, 3º Piso, Setor Militar Urbano
70630-901 Brasília/DF

Ao Senhor
Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica
Esplanada dos Ministérios, Bloco M
70045-900 Brasília/DF

Ao Senhor
Comandante da Escola Superior de Guerra - ESG
Av. João Luis Alves, s/n, Urca
22291-090 Rio de Janeiro/RJ

Ao Senhor
Comandante da Escola Superior de Defesa - ESD
DF 001, Km 27,4- SHIS - Jardim Botânico
71686-900 - Brasília/DF

Ao Senhor Diretor-Geral
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam
Setor Policial Sul - Área 5 - Quadra 3 - Bloco K
70610-200 Brasília/DF

Ao Senhor
Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas - HFA
Estrada Contorno do Bosque, s/n, Cruzeiro Novo
70603-900 Brasília/DF

Ao Senhor
Diretor do Departamento de Administração Interna - DEADI
Esplanada dos Ministérios, Bloco O, Anexo I
70049-900 Brasília/DF

Assunto: **Informações Judiciais sobre assuntos disciplinares - Parecer nº 00005/2022/CNPAD/CGU/AGU.**

Prezado

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente processo, com os respectivos anexos, para fins de ciência e observância do contido no Parecer nº 00005/2022/CNPAD/CGU/AGU, que trata sobre a aplicação do instituto da retroatividade nos processos disciplinares, que envolvam atos de improbidade administrativa.

Atenciosamente,

Ten Brig do Ar R/1 **JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS**
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Domingues de Freitas**,
Secretário(a), em 07/12/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da
Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_
o código verificador **5925657** e o código CRC **47FB861B**.